



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 14.805,30 (quatorze mil reais oitocentos e cinco reais e trinta centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0014	Urbanização de Vias Públicas	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX – 4.4.90.51	Obras e Instalações	14.805,30

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
337 - 3.3.90.30	Material De Consumo	8.441,26
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
339 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
362 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.131,20
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
560 - 4.4.90.52	Obras e Instalações	1.232,84

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem Nº 040, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal **Nº 039, DE 13 DE AGOSTO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação de dotação.

Em referência ao Processo Administrativo nº [11-1063/2023](#) e ao Contrato nº 068 de 17/07/2023 ([ID 246785](#)), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, especificamente a pavimentação em blocos intertravados de concreto no Distrito Vila União, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 912463/2021 ([ID 224386](#)) conforme detalhado na Especificação Técnica ([ID 224343](#)), Planilha Orçamentária ([ID 224339](#)) Croqui ([ID 224357](#)), Extrato da Proposta ([ID 224399](#)) e Projeto Básico, sendo a modalidade de execução do contrato a de empreitada por menor preço global.

Considerando a Carta nº 08/2024, ([ID 312143](#)) ([ID 312146](#)), que trata da solicitação de aditivo de valor ao Contrato nº 068/2023 pela empresa OBRATEC - Empreendimentos Ltda, CNPJ: 11.422.569/0001-61, e considerando o Parecer Técnico do Setor de Engenharia ([ID 356110](#)) e a Planilha Orçamentária de Aditivo ([ID 356112](#)), foram realizadas análises aos autos do processo.

Verificou-se que o projeto de execução da obra não previa a obtenção da Licença Ambiental necessária, resultando na paralisação dos trabalhos até a regularização da documentação. A empresa contratada, OBRATEC - Empreendimentos Ltda, tomou as providências necessárias para a obtenção da Licença Ambiental, o que gerou custos adicionais para a contratada. Com base nesses gastos, a empresa solicitou um aditivo de valor ao Contrato nº 068/2023.

Considerando que esta Secretaria Municipal de Obras não dispõe de uma ficha específica para empenhar tais despesas dentro da função programática "Pavimentação de Vias Urbanas", solicitamos a abertura de crédito adicional conforme detalhado a seguir.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 039/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 039/2024, que dispõe sobre **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por anulação de dotação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito